LEI MUNICIPAL N.º 344, DE 06 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), consignando-o às seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	VALOR
361	02.06.01.20.606.0005.1037	4.4.90.52.02	210.000,00
339	02.06.01.17.511.0004.1047	4.4.90.52.02	11.000,00
TOTAL			**221.000,00**

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial recursos do contrato de repasse nº. 337.098-95/2010 – PRODESA – Ministério da Agricultura,. Pecuária e Abastecimento no valor de R$195.000,00, convênio n.º 176/2010/SEGOV/PADEM – Secretaria de Estado de Governo no valor de R$11.000,00 e o valor de R$15.0000,00 por anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 06 de Julho de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal